



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.184, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI O “EXPO-ITAPEMIRIM DE CARROS ANTIGOS” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o “Expo-Itapemirim de Carros Antigos” no âmbito do Município de Itapemirim, a ser realizado anualmente no mês de julho.

Parágrafo único. A semana comemorativa de que trata o *caput*, a partir da publicação desta Lei, integrará o Calendário Oficial de Eventos Municipal.

Art. 2º. No período do evento supracitado, o Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá articular-se com entidades privadas, Governo Estadual, Federal e comerciantes locais, visando promover atividades extensivas ao público em geral.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2019.

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim